



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2939, 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública e desapropriada por via amigável, em favor do Município, um área de terra medindo 1.353,63 m² (mil trezentos e cinquenta e três vírgula sessenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Marilândia-ES, Livro nº 2-D, matrícula nº 718, Ficha 001, de 08 de junho de 2001, pertencente ao Sr. Osmar Antônio da Silva e Elizete Moreschi da Silva, brasileiros, casados, lavradores, inscrito no CPF nº 527.680.667-53, residente no Distrito de Sapucaia, Município de Marilândia-ES.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no projeto arquitetônico anexo ao presente decreto.

Art. 2º- O Município pagará pela área o valor 15.000,00 (quinze mil reais), apurado pela Comissão constituída pelo Decreto nº 2661/2015, conforme guia de avaliação de transmissão de bens imobiliários e mobiliários, constante no processo nº 4001/2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de dezembro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/12/2015

Data de Publicação